



Balanco Patrimonial R\$ (1)		Passivo Circulante		Ativo Circulante			
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023		2024		2023			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>82.024.563</b>	<b>47.537.018</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>			
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA	3.983.342	1.139.184					
Caixa e bancos	3.983.342	1.139.184					
<b>DIREITOS REALIZÁVEIS</b>	<b>78.096.736</b>	<b>46.390.949</b>					
Clientes	28.712.915	16.865.969					
Adiantamento a empregados	247.184	64.584					
Impostos a recuperar	4.928.896	4.362.020					
Adiantamento a fornecedores	683.585	42.767					
Outras contas a receber	1.153.348	8.088					
<b>Estoque</b>	<b>42.220.808</b>	<b>25.017.520</b>					
<b>DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUENTE</b>	<b>34.485</b>	<b>36.885</b>					
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>27.111.735</b>	<b>14.156.308</b>					
Deprec. acumuladas	10.261.783	9.058.417					
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>6.461.126</b>	<b>6.383.033</b>					
Intangível	6.927.022	6.835.475					
(-) Amortiz. acumuladas	(465.901)	(452.441)					
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>109.136.298</b>	<b>61.693.324</b>					
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.							
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$ (1) - Em 31 de dezembro de 2024 e 2023</b>							
<b>CONTAS ESPECIFICADAS</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>RESERVA LEGAL</b>	<b>RESERVA PARA INVESTIMENTOS</b>	<b>RESERVA DE LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>TOTAL</b>		
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022</b>	<b>21.000.000</b>	<b>666.339</b>	<b>5.359.600</b>	<b>6.025.939</b>	<b>27.025.939</b>		
<b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	-	-	-	(9.535.617)	(9.535.617)		
<b>DESTINAÇÕES PROPOSTAS</b>	-	(666.339)	(5.359.600)	(6.025.939)	(6.025.939)		
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023</b>	<b>21.000.000</b>	-	-	-	<b>17.490.322</b>		
<b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	-	-	-	(6.207.810)	(6.207.810)		
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024</b>	<b>21.000.000</b>	-	-	(9.717.488)	<b>11.282.512</b>		
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.							
<b>NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 - Valores Expressos em R\$ (1)</b>							
<b>NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL:</b> A companhia tem por objeto social: I) a industrialização e o comércio de produtos e equipamentos elétricos, eletrônicos e metalúrgicos, além de equipamentos, ferramentas especiais e aparelhos afins aos produtos relacionados ao seu objeto social, bem como, a respectiva exportação; II) o comércio de componentes, de aparelhos de sua fabricação, de acessórios para iluminação, bem como, outros produtos para revenda; III) importação de matérias-primas, componentes, materiais para revenda, máquinas, equipamentos, veículos e peças de peças de material para iluminação; IV) a prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica e de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; V) a locação de prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica e de montagem e instalação de sistemas e material elétrico, iluminação e afins; VI) a prestação de serviços de intermediação de compra e venda de bens imóveis, de processamento de dados para terceiros e de serviços de corte, dobra, estampagem e pintura; VII) a prestação de serviços de administração, locação, arrendamento, loteamento e incorporação de bens imóveis; VIII) a prestação de serviços de representante bancário; IX) a participação no capital social de outras empresas, como sócia ou cotista ou acionista, mesmo quando o objeto social não coincida com o próprio, mediante a aplicação de recursos próprios ou decorrentes de incentivos fiscais; X) desenvolvimento, fornecimento e manutenção de sistemas informatizados (telegestão e/ou telemetria) e suporte técnico com hospedagem de software; XI) fabricação de luminárias para iluminação e suas instalações; XII) comércio atacadista de soja, cereais, leguminosas e produtos alimentícios, sua importação e sua exportação. <b>NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:</b> As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 foram preparadas de acordo com a NBC TG 1000(R1), Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas - PME, destacando-se o seguinte: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos resultados abrangentes, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração dos fluxos de caixa. Para fins de comparabilidade, estamos apresentando também as Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Em 21 de julho de 2025, a administração concedeu autorização para conclusão das demonstrações contábeis da Ilumatic S/A correspondentes e, do adicional de um terço, o PROVISÃO							
<b>NOTA 3. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS:</b> Dentre os principais procedimentos adotados para a elaboração das demonstrações contábeis, ressaltamos: a) <b>APURAÇÃO DO RESULTADO:</b> O resultado é apurado em observância ao regime de competência, para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes. b) <b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:</b> Contêm numerais em caixa, saldos em bancos em conta de livre movimentação. c) <b>CONTAS A RECEBER DE CLIENTES:</b> Estão apresentadas as contas a receber de clientes, ressaltando o regime de competência. d) <b>ESTOQUES:</b> Os estoques de matérias-primas e produtos de revenda foram mensurados pelo custo médio de aquisição, os quais não superam os valores de mercado. Os estoques de produtos acabados foram avaliados pelo custo médio de produção. As provisões para estoque de baixa rotatividade, obsoletos, ou para ajuste ao valor de mercado são constituídas quando consideradas necessárias pela administração. e) <b>INVESTIMENTOS:</b> Estão demonstrados ao custo de aquisição e referem-se a créditos da Eletrobrás. f) <b>IMOBILIZADO:</b> A obrigação da revisão periódica determinada pelo Pronunciamento Técnico CPC nº 13, item 54, foi efetuada durante o exercício social iniciado a partir de 01 de janeiro de 2010. Para 2024, em vista de não terem sido constatadas alterações relevantes na situação dos bens que compõem o imobilizado da companhia, incluindo as aquisições realizadas durante o exercício, a sua administração decidiu manter as mesmas taxas de depreciação calculadas pelos mesmos prazos de vida útil adotados em 2010. As taxas anuais de depreciação são as seguintes: <b>DESCRIÇÃO</b> 31/12/24 31/12/23 Máquinas e Equip. Industriais 2,45% a 20,20% 2,45% a 20,20% Móveis Utensílios e Instalações 4% a 10% 4% a 10% Equipamentos Processamentos de Dados 5% a 20% 5% a 20% Veículos 20,00% 20,00% <b>INTANGÍVEL:</b> O intangível é formado pelo valor da marca Ilumatic. Os demais bens intangíveis são avaliados pelo custo de aquisição, sendo o software amortizado a taxa de 5% a 20% a.a. h) <b>PROVISÃO PARA FÉRIAS E ENCARGOS:</b> Foi constituída com base no direito adquirido dos funcionários até a data do balanço, acrescido dos encargos sociais correspondentes e, do adicional de um terço, o PROVISÃO							
<b>NOTA 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b> 31/12/24 31/12/23 Caixa e bancos 3.983.342 1.139.184 <b>TOTAL</b> 3.983.342 1.139.184 O caixa corresponde a bens numerais em moeda nacional. Os bancos representados pelas contas de livre movimentação mantidas com instituições financeiras, correspondem ao saldo existente no final do exercício. <b>NOTA 5. ESTOQUES:</b> Os estoques correspondem a: <b>DESCRIÇÃO</b> 31/12/24 31/12/23 Produtos Acabados 738.333 484.423 Mercadorias para Revenda 1.648.139 9.996 Máquinas-Primas 23.416.225 14.330.935 Materiais de consumo 32.375 0 Estoques de terceiros em nosso poder 1.770.066 2.037.683 Adiantamento a fornecedores 7.658.891 2.754.974 (-) Provisão para perdas (211.456) - Estoques/Obsoleto (376.985) (376.986) <b>TOTAL</b> 42.220.808 25.017.520 Os estoques de produtos acabados e mercadorias para revenda são destinados à venda, e seu giro e volumes estão compatíveis às suas espécies e sazonalidade. A provisão de perdas nos estoques se refere a estoques obsoletos que em alguns casos estão em processo de venda. <b>NOTA 6. VALOR PRESENTE – CLIENTES E FORNECEDORES:</b> A empresa não efetuou ajustes a valor presente de suas contas a receber e a pagar, em razão de não serem relevantes. <b>NOTA 7. IMPOSTOS A RECUPERAR:</b> Correspondem a saldos de imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, de antecipações mensais e de retenção do imposto de renda de juros sobre o capital próprio, de créditos homologados pela RFB e impostos recuperáveis oriundos de							
<b>NOTA 8. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:</b> Depósitos judiciais: A Ilumatic S/A possui créditos referente a cliente vinculado ao Processo Judicial nº 1002851-64.2015.8.26.0100 que tramita na Comarca de São Paulo (SP) o valor de R\$ 3.128.120 em 2024 e em garantia de discussões de processo tributário.							
<b>NOTA 9. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</b>							
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>Equipamentos e Instalações Industriais</b>	<b>Móveis, utensílios e instalações</b>	<b>Veículos</b>	<b>Equipamentos de processamento de dados</b>	<b>Imobilizado em andamento</b>	<b>Bens em Comodato</b>	<b>Total</b>
<b>Custo do imobilizado</b>							
<b>Saldo no final em 2022</b>	<b>11.092.357</b>	<b>505.625</b>	<b>216.544</b>	<b>274.143</b>	-	-	<b>12.088.669</b>
Aquisições	1.117.548	235.079	-	52.707	-	-	1.405.334
Transferências	-	-	-	-	-	-	-
Baixas	(319.453)	(18.831)	-	-	-	-	(338.284)
<b>Saldo no final em 2023</b>	<b>11.890.452</b>	<b>721.873</b>	<b>216.544</b>	<b>326.850</b>	-	-	<b>13.155.719</b>
Aquisições	49.208	34.430	-	-	16.440	13.982.400	14.082.478
Transferências	-	-	-	-	-	-	-
Baixas	(3.918)	-	(211.456)	-	-	-	(215.374)
<b>Saldo no final em 2024</b>	<b>11.935.741</b>	<b>756.302</b>	<b>5.088</b>	<b>326.850</b>	<b>16.440</b>	<b>13.982.400</b>	<b>27.022.823</b>
<b>Depreciação acumulada</b>							
<b>Saldo no final em 2022</b>	<b>(7.922.942)</b>	<b>(384.767)</b>	<b>(216.543)</b>	<b>(195.663)</b>	-	-	<b>(8.719.915)</b>
Depreciação	(547.881)	(25.677)	(24.955)	(24.955)	-	-	(598.503)
Baixas	243.770	16.231	-	-	-	-	260.001
<b>Saldo no final em 2023</b>	<b>(8.227.053)</b>	<b>(394.213)</b>	<b>(216.543)</b>	<b>(220.608)</b>	-	-	<b>(9.058.417)</b>
Depreciação	(544.591)	(42.831)	(211.456)	(29.111)	-	(801.706)	(1.418.740)
Baixas	3.918	-	(5.087)	-	-	-	215.374
<b>Saldo no final em 2024</b>	<b>(8.767.726)</b>	<b>(437.044)</b>	<b>(5.087)</b>	<b>(250.219)</b>	-	<b>(801.706)</b>	<b>(10.261.783)</b>
<b>Valor contábil líquido</b>							
No início do exercício	3.863.399	327.660	1	106.242	-	-	4.097.302
No final do exercício	3.168.015	319.258	1	76.631	16.440	13.180.694	16.761.040
<b>INTANGÍVEL</b>							
	<b>Software</b>	<b>Direito de uso de telefones</b>	<b>Marcas e Patentes</b>	<b>Total</b>			
<b>Custo do intangível</b>							
<b>Saldo no final em 2022</b>	<b>391.034</b>	<b>74.161</b>	<b>6.370.280</b>	<b>6.835.475</b>			
Aquisições	-	-	-	-			
Transferências	-	-	-	-			
Baixas	-	-	-	-			
<b>Saldo no final em 2023</b>	<b>391.034</b>	<b>74.161</b>	<b>6.370.280</b>	<b>6.835.475</b>			
Aquisições	91.552	-	-	91.552			
Transferências	-	-	-	-			
Baixas	-	-	-	-			
<b>Saldo no final em 2024</b>	<b>482.586</b>	<b>74.161</b>	<b>6.370.280</b>	<b>6.927.027</b>			
<b>Amortização acumulada</b>							
<b>Saldo no final em 2022</b>	<b>(374.275)</b>	<b>(74.161)</b>	<b>-</b>	<b>(448.436)</b>			
Amortização	(4.005)	-	-	(4.005)			
Baixas	-	-	-	-			
<b>Saldo no final em 2023</b>	<b>(378.280)</b>	<b>(74.161)</b>	<b>-</b>	<b>(452.441)</b>			
Amortização	(13.460)	-	-	(13.460)			
Baixas	-	-	-	-			
<b>Saldo no final em 2024</b>	<b>(391.740)</b>	<b>(74.161)</b>	<b>-</b>	<b>(465.901)</b>			
<b>Valor contábil líquido</b>							
No início do exercício	12.754	-	6.370.280	6.383.034			
No final do exercício	90.846	-	6.370.280	6.461.126			
A seguir é apresentada a movimentação das mudanças nos passivos de atividades de financiamento para o exercício de 2024:							
<b>Descrição</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>Fluxo de Caixa</b>	<b>Adições</b>	<b>Pagamentos</b>	<b>Juros</b>	<b>31/12/2024</b>	
Instituições Financeiras Circulante	6.815.346	(958.197)	4.710.356	(5.742.800)	74.247	5.857.149	
Instituições Financeiras Não Circulante	6.857.817	1.812.152	1.434.971	(108.095)	485.276	8.669.969	
Empréstimos Pessoas Ligadas	3.059.675	1.650.995	1.320.525	(119.639)	450.309	4.710.670	
<b>DIRETORIA</b>							
<b>Rodrigo dos Santos Fantinel - Diretor Presidente</b>							
<b>Edson D'Arrigo - Diretor</b>							
<b>Fernanda Rodrigues Contadora - CRC/RS 079823/O-4</b>							

com ênfase em eficiência energética, inovação e responsabilidade socioambiental, pilares que norteiam sua atuação no setor de infraestrutura urbana. A Companhia está empenhada em ampliar sua produtividade e competitividade, diante da crescente demanda dos municípios brasileiros por tecnologias voltadas à modernização do parque de iluminação pública. Esse movimento é impulsionado pela necessidade de redução do consumo de energia elétrica, alinhamento às diretrizes de sustentabilidade e cumprimento de exigências regulatórias cada vez mais rigorosas. É nesse contexto que se destaca uma das maiores oportunidades de expansão para os próximos anos: menos de 39% dos aproximadamente 23 milhões de pontos de iluminação pública existentes no Brasil contam atualmente com luminárias em tecnologia LED. Esse dado revela um mercado ainda amplamente carente de modernização, o que posiciona a ILUMATIC como um player estratégico, preparado tecnicamente e com histórico consolidado para atender essa transformação em escala nacional. Com um portfólio alinhado às exigências dos editais públicos, capacidade de engenharia aplicada e cadeia produtiva nacionalizada, a ILUMATIC está pronta para expandir sua participação em projetos estruturantes e contratos de longo prazo, fortalecendo sua posição no setor e contribuindo ativamente para cidades mais inteligentes, eficientes e sustentáveis. **5. Agradecimentos:** A Administração da Companhia agradece aos seus acionistas, clientes, fornecedores, funcionários e instituições financeiras pelo apoio e confiança. Também agradece aos seus colegas por seu esforço e dedicação, pois é através deste comprometimento que estaremos preparados para atingir os resultados projetados. São Paulo/SP, 22 de julho de 2025. Rodrigo dos Santos Fantinel CPF: 699.872.620-15 - Diretor Presidente

Demonstração do Resultado do Exercício em R\$ (1)		Demonstração dos Fluxos de Caixa em R\$ (1)	
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023		Em 31 de dezembro de 2024 e 2023	
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>104.647.048</b>	<b>76.769.051</b>	<b>76.769.051</b>
Vendas de produtos	100.964.669	76.556.247	76.556.247
Vendas de mercad. e serv.	3.682.379	212.804	212.804
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(33.593.472)</b>	<b>(26.700.588)</b>	<b>(26.700.588)</b>
Devoluções de vendas	(2.397.028)	(4.156.292)	(4.156.292)
Impostos e contribuições	(31.196.444)	(22.544.296)	(22.544.296)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>71.053.576</b>	<b>50.068.463</b>	<b>50.068.463</b>
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>(58.954.284)</b>	<b>(45.382.879)</b>	<b>(45.382.879)</b>
Lucro BRUTO	12.099.292	4.685.584	4.685.584
<b>RECEITAS/DESP. OPERAC.</b>	<b>(14.480.735)</b>	<b>(11.330.294)</b>	<b>(11.330.294)</b>
Despesas com vendas	(6.971.726)	(6.149.082)	(6.149.082)
Despesas administrativas	(2.077.049)	(2.257.315)	(2.257.315)
Participação dos Empregados	(316.436)	(316.436)	(316.436)
Depreciações e Amortizações	(1.432.200)	(602.508)	(602.508)
Depreciações e amortizações apropriadas aos custos	1.406.749	589.376	589.376
Outras receitas operacionais	594.534	2.535.955	2.535.955
Outras despesas operacionais	(6.001.043)	(5.130.283)	(5.130.283)
<b>PREJUÍZO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(2.381.453)</b>	<b>(6.644.780)</b>	<b>(6.644.780)</b>
Recitas Financeiras	2.390.775	406.939	406.939
Despesas Financeiras	(6.409.590)	(3.297.778)	(3.297.778)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>	<b>(4.072.725)</b>	<b>(2.890.873)</b>	<b>(2.890.873)</b>
<b>PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>(6.454.179)</b>	<b>(9.535.617)</b>	<b>(9.535.617)</b>
IMPOSTO DE RENDA	181.154	-	-
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(6.207.810)</b>	<b>(9.535.617)</b>	<b>(9.535.617)</b>
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			

Demonstração dos Resultados Abrangentes em R\$ (1)		Em 31 de dezembro de 2024 e 2023	
<b>Prejuízo líquido do exercício</b>	<b>(6.207.810)</b>	<b>(9.535.617)</b>	<b>(9.535.617)</b>
<b>Total do resultado abrangente, líquido de impostos</b>	<b>(6.207.810)</b>	<b>(9.535.617)</b>	<b>(9.535.617)</b>
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			
<b>NOTA 10. OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO:</b> a) <b>ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL:</b> Correspondem a recursos recebidos da controladora para serem utilizados com intuito de aumentar o capital social. b) <b>EMPRES-TIMOS COM PESSOAS LIGADAS:</b> Os empréstimos a longo prazo referem-se a empréstimos recebidos de pessoas ligadas no exercício de 2024, com incidência de juros conforme previsto nos respectivos contratos celebrados entre as partes. <b>NOTA 11. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA:</b> Refere-se a honorários advocatícios, oriundos de ações da companhia, que são liquidados de acordo com sucesso nas demandas. <b>NOTA 12. CAPITAL SOCIAL:</b> a) <b>CAPITAL SOCIAL:</b> O capital social da companhia, no montante de R\$ 21.000.000, pertencente inteiramente a acionistas domiciliados no país, está composto por 200.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. b) <b>DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO:</b> política de distribuição de dividendos da empresa prevê que do lucro líquido no mínimo 25% será destinado aos acionistas como dividendos. No exercício de 2024, em função do prejuízo do exercício a administração não calculou os juros sobre o capital próprio. c) <b>PREJUÍZOS ACUMULADOS:</b> Parte do prejuízo do exercício foi absorvido pelas reservas de lucros e pela reserva legal conforme previsto no artigo 169 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. <b>NOTA 13. PARTES RELACIONADAS:</b> DAS: As transações comerciais com as partes relacionadas foram efetuadas em condições usuais de mercado para as respectivas operações. A seguir estão demonstrados os principais saldos reconhecidos nos ativos e passivos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, assim como, as transações que influenciaram no resultado desses exercícios, relativas a operações com partes relacionadas, decorrentes de transações da companhia com seus controlados e outras partes relacionadas e, as quais foram realizadas em condições usuais de mercado para as respectivas espécies de operações. <b>DESCRIÇÃO</b> 31/12/24 31/12/23 Compras de produtos da controladora 41.012.798 23.120.367 <b>NOTA 14. DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA:</b> A demonstração dos fluxos de caixa (DFC) foi preparada pelo método indireto e reflete as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados, de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade. Os termos utilizados na demonstração dos fluxos de caixa são os seguintes: Atividades operacionais: referem-se às principais transações da Empresa e outras atividades que não são de investimento e de financiamento; Atividades de investimento: referem-se às adições e baixas dos ativos não circulantes e outros investimentos não incluídos no caixa e equivalentes de caixa; Atividades de financiamento: referem-se às atividades que resultam em mudanças na composição do patrimônio e empréstimos e financiamentos.			

Demonstração dos Resultados Abrangentes em R\$ (1)		Em 31 de dezembro de 2024 e 2023	
<b>Prejuízo líquido do exercício</b>	<b>(6.207.810)</b>	<b>(9.535.617)</b>	<b>(9.535.617)</b>
<b>Total do resultado abrangente, líquido de impostos</b>	<b>(6.207.810)</b>	<b>(9.535.617)</b>	



# Jornal O DIA SP

## Network Participações S.A.

CNPJ/MF nº 19.374.466/0001-85 - NIRE 35.300.460.022

### Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 13 de Dezembro de 2024

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 13 de dezembro de 2024, às 10:30 horas, na sede social da Network Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Franca, nº 1.562, Sobrorejo, Sala A, Jardim Paulista, CEP 01422-004. **2. Convocação e Presença:** Dispersadas as formalidades de convocação exigidas no artigo 124, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença da acionista (única da Companhia, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. José Luís Magalhães Salazar ("Presidente") e secretariada pelo Sr. Daniel Cortes Siqueira ("Secretário"). **4. Ordem do Dia:** A presente Assembleia Geral Extraordinária tem por finalidade: **4.1.** Ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada **Pedro & Contadores Associados**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Rio Grande do Norte, nº 1560, sala 601, Savassi, CEP 30.130-138, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.719.905/0001-28 e representada, nos termos de seus documentos constitutivos, pelo seu sócio, Sr. Frederico Ferreira Pedrosa, brasileiro, casado, contador, portador do CRC/MG 78.924/O e da cédula de identidade MG-6.080.504, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o número 039.454.666-01 ("Empresa Avaliadora"), ficando a Empresa Avaliadora responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação (conforme abaixo definido); **4.2.** Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado em 13 de dezembro de 2024 pela administração da Companhia e a **Neovt Produção e Comercialização de Conteúdo Audiovisual e Serviços Digitais S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Franca, nº 1.562, Sobrorejo, Sala B, Jardim Paulista, CEP 01422-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.001.581/0001-41, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.452.411 ("Neovt"), contendo os termos e condições da incorporação da Neovt pela Companhia ("Protocolo" e "Incorporação", respectivamente); **4.3.** Aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Neovt, o valor contábil, elaborado pela Empresa Avaliadora em atendimento às normas, critérios e exigências contábeis e legais ("Laudo de Avaliação"); **4.4.** Aprovar a Incorporação, nos termos e condições constantes do Protocolo, com a consequente extinção da Neovt; **4.5.** Ratificar todos os atos praticados pela administração da Companhia com vistas à efetivação da Incorporação, bem como autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das deliberações tomadas na presente assembleia; e **4.6.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões novecentos mil reais) e, consequentemente, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Após a leitura, análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia e dos documentos pertinentes, o acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, sem qualquer reserva e/ou ressalva, decidiu: **5.1.** Aprovar a ratificação da contratação e nomeação da Empresa Avaliadora, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, com data-base de 30 de novembro de 2024, nos termos do artigo 227, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; **5.2.** Aprovar o Protocolo, o qual contém os termos e condições da Incorporação. Depois de autenticado pela mesa, o Protocolo passa a vigorar em forma consolidada conforme o Anexo I desta ata, o qual não altera o valor contábil do patrimônio líquido da Neovt com o R\$ 7.701.477,00 (sete milhões, setecentos e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais negativos), sendo esse o valor do acervo líquido a ser incorporado pela Companhia. O Laudo de Avaliação integra o Anexo I do Protocolo, que, por sua vez, constitui o **Anexo I** da presente ata; **5.4.** Aprovar a Incorporação, nos termos e condições constantes do Protocolo; **5.4.1** Como resultado da Incorporação, a Neovt será extinta e a totalidade das ações representativas de seu capital social será cancelada para todos os efeitos legais. Dessa forma, a Companhia tornar-se-á sucessora universal da Neovt, assumindo todos os seus bens, direitos e obrigações. **5.4.2** Tendo em vista que a Companhia detém a totalidade do capital social da Neovt e que, portanto, os ativos e passivos da Neovt já estão refletidos no balanço patrimonial da Companhia pelo método de equivalência patrimonial, não haverá aumento ou redução do capital social da Companhia e, portanto, o seu estatuto social não será alterado para este fim específico. **5.5.** Ratificar todos os atos praticados pela administração da Companhia com vistas à efetivação da Incorporação, bem como autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à efetivação das deliberações tomadas na presente assembleia. **5.6.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões novecentos mil reais), mediante a emissão de 48.750.000 (quarenta e oito milhões, setecentas e cinquenta mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a ser totalmente subscrito pela Grupo SBF e integralizado, nesta data, à vista, mediante a conversão dos Adiantamentos para Futuro Aumentos de Capital (AFACs) em aberto realizados pelo Grupo SBF à Companhia até esta data. **a. Preço de emissão:** O preço de emissão por cada nova ação emitida no âmbito do aumento de capital é de R\$ 0,08 (oito centavos), fixado de acordo com o artigo 170, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **b. Subscrição:** A Grupo SBF subscreeve, nesta data, e conforme boletim de subscrição constante no **Anexo II** desta ata, a integralidade do capital social. Em razão do acima deliberado, aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor com a seguinte nova redação: **"Artigo 5º - O capital social da Companhia totalmente subscrito é de R\$ 48.052.549,00 (quarenta e oito milhões cinqüenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais), dividido em 147.649.466 (cento e quarenta e sete milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, quatrocentas e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."** O Estatuto Social da Companhia passa a vigorar de forma consolidada conforme o Anexo III desta ata, o qual não altera o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lida a presente ata na forma e sumária, que após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, tendo o Sr. Presidente declarado encerrada a Assembleia. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente: José Luís Magalhães Salazar; Secretário: Daniel Cortes Siqueira. **Acionista presente:** Grupo SBF S.A. São Paulo, 13 de dezembro de 2024. **Mesa:** José Luís Magalhães Salazar - **Presidente;** Daniel Cortes Siqueira - **Secretário.** **Grupo SBF S.A.:** Por: José Luís Magalhães Salazar - Cargo: Diretor. Por: Daniel Cortes Siqueira - Cargo: Diretor. **JUCESP** nº 52.964/25-5 em 12/02/2025. Alotzio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício. **Network Participações S.A. - CNPJ/MF nº 19.374.466/0001-85 - NIRE nº 35.300.460.022 - Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração:** **Artigo 1º -** O Network Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Franca, nº 1.562, Sobrorejo, Sala A, Jardim Paulista, CEP: 01422-004, podendo, por deliberação da Diretoria abrir, avaliar ou alterar o endereço de filiais, depósitos, agências ou representação no país ou no exterior. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto: (i) a participação em outras sociedades; (ii) a administração de empresas que tenham como objeto social a produção e divulgação de filmagens em geral, inclusive na internet; (iii) o desenvolvimento de atividades na área de comunicação social incluindo, mas não se limitando, a filmagens em geral, elaboração e edição de vídeos, produção e distribuição audiovisual na internet; (iv) a distribuição audiovisual na internet; (v) a comercialização de espaços publicitários; (vi) agenciamento de publicidade para terceiros sob contrato; e (vii) agenciamento, correagem e intermediação de direitos de propriedade intelectual, incluindo marcas e patentes, artística ou literária; (viii) a venda de artigos esportivos; e (ix) a venda de artigos do vestuário e acessórios. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e Ações:** **Artigo 5º -** O capital social da Companhia totalmente subscrito é de R\$ 48.052.549,00 (quarenta e oito milhões cinqüenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais), dividido em 147.649.466 (cento e quarenta e sete milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, quatrocentas e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro -** Cada ação ordinária conferida ao seu titular confere o direito a 1 voto nas Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo Segundo -** As ações são nominativas e a sua propriedade será presumida pela anotação e inscrição nos livros sociais competentes. **Capítulo III - Das Assembleias Gerais:** **Artigo 6º -** As Assembleias Gerais da Companhia realizar-se-ão ordinariamente dentro dos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social nos termos do art. 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais e a legislação aplicável exigirem. **Parágrafo Primeiro -** A Assembleia Geral é competente para decidir sobre todos os atos relativos a Companhia, bem como para tomar as decisões que julgar convenientes à defesa de seus interesses. **Parágrafo Segundo -** A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única. **Parágrafo Terceiro -** A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou por quem este indicar. Na ausência do Diretor Presidente a Assembleia Geral será presidida por qualquer um dos demais Diretores. O presidente da Assembleia Geral escolhe para secretariá-lo, **Artigo 7º -** As Assembleias Gerais são instaladas em primeira convocação e, na presença de acionistas com o quórum de acionistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante, salvo quando a Lei das Sociedades por Ações exigir quórum mais elevado, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto. **Artigo 8º -** Todas as matérias serão deliberadas por maioria de votos dos acionistas presentes, não sendo computados os votos em branco, exceto as matérias sujeitas a quórum qualificado ou especial por força de Lei. **Artigo 9º -** Sem prejuízo das demais matérias previstas em Lei, compete privativamente à Assembleia Geral: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as contas dos administradores; (ii) eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado; (iv) fixar a remuneração dos membros da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; (v) aprovar ou alterar os planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades controladas pela Companhia ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços; (vi) indicar e destituir o auditor independente da Companhia e/ou o contador controladas; (vii) autorizar a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação, observadas as disposições legais aplicáveis; (viii) aprovar a celebração ou rescisão de contratos ou realização de operações envolvendo partes relacionadas, exceto (a) entre a Companhia e sociedades coligadas ou (b) controladas diretas e indiretas da Companhia, no curso normal de seus negócios; (ix) aprovar operações que envolvam ou visam à contratação de derivativos. **Capítulo IV - Administração:** **Seção I - Diretoria:** **Artigo 10 -** A Companhia será administrada por um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro e acionistas ou por 11 (onze) Diretores, sendo 2 (dois) efetivos e 9 (nove) suplentes pela Assembleia Geral a qualquer tempo, dos quais 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Financeiro, sendo permitida a cumulação de cargos. **Parágrafo Primeiro -** O mandato dos membros da Diretoria será unificado de 2 anos, podendo ser reeleitos. Os Diretores, permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. **Parágrafo Segundo -** Em caso de vacância de cargo de Diretor, definitiva ou temporária, será convocada Assembleia Geral para eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em tais hipóteses, o prazo de sua substituição que não ultrapassará o do substituído. **Artigo 11 -** Compete à administração a abertura e o encerramento de filiais no País ou exterior e aprovar instruções internas julgadas úteis ou necessárias, observando o disposto neste Estatuto Social e na regulamentação em vigor. **Parágrafo Segundo -** Compete ao Diretor Presidente coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, competindo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições: (i) supervisionar e fazer cumprir o respeito pela missão, visão e pelos valores da Companhia por todos os membros da administração; (ii) definir o representante da Companhia em relação a qualquer assunto relevante ou estratégico que de alguma forma, afete a reputação ou a imagem da Companhia ou a suas subsidiárias, buscando sempre o melhor interesse da Companhia e de suas subsidiárias na condução destes assuntos, visando à preservação da reputação e dos direitos tangíveis e intangíveis da Companhia e de suas subsidiárias; (iii) preparar o orçamento anual das verbas necessárias para o desempenho de suas funções e seu assessoramento, que será inserido no orçamento anual da Companhia; uma vez aprovado o referido orçamento, caberá ao Diretor Presidente aloca-lo da forma que julgar mais adequada para a defesa dos interesses da Companhia; (iv) monitorar o cumprimento das obrigações dispostas no Estatuto Social pelos acionistas da Companhia e reportar à Assembleia Geral quando solicitado, suas conclusões, relatórios e diligências; e (v) convocar e presidir as reuniões da Diretoria. **Parágrafo Terceiro -** Compete ao Diretor Financeiro, incluindo, mas não se limitando, as seguintes atribuições: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira, contábil, fiscal e tributária da Companhia; (ii) gerir as finanças da Companhia; (iii) elaborar e revisar informações financeiras, demonstrações financeiras e demonstrações financeiras da administração da Companhia, bem como o relatório anual da Companhia; (iv) propor as metas para o desempenho e os resultados das diversas áreas da Companhia, o orçamento da Companhia e acompanhar seus resultados; e (v) coordenar a avaliação e implementação de oportunidades de investimento e operações, incluindo financiamentos, sempre no interesse da Companhia. **Parágrafo Quarto -** Adicionalmente às competências fixadas por Lei ou por este Estatuto Social, as competências de cada Diretor poderão ser expandidas ou fixadas pela Assembleia Geral. **Artigo 12 -** Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia poderá obrigada quando representada: (i) por quaisquer 2 (dois) diretores em conjunto; ou (ii) por 1 (um) diretor em conjunto com 3 (três) outros ou (iii) por 2 (dois) procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se conservar. **Parágrafo Primeiro -** As procurações serão assinadas, em nome da Companhia, por 2 (dois) diretores em conjunto, com exceção daquelas para fins judiciais, arbitrais ou administrativos, que poderão ser assinadas por 1 (um) diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, arbitrais ou administrativos, terão período de validade limitado a, no máximo, 2 (dois) anos. **Parágrafo Segundo -** A Companhia poderá ainda ser representada por qualquer diretor ou 1 (um) procurador, ambos em qualquer caso devidamente mandatados na forma deste Artigo, na prática dos seguintes atos: (i) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Companhia; (ii) representação da Companhia em Assembleias e reuniões de sócios de sociedades nas quais a Companhia detenha participação. **Seção II - Conselho Fiscal:** **Artigo 13 -** O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato de 01 ano, sendo permitida a reeleição. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. **Parágrafo Primeiro -** O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito por seus membros na primeira reunião do órgão após sua instalação. **Parágrafo Segundo -** A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio, observado o atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **Parágrafo Terceiro -** Os membros do Conselho Fiscal da Companhia deverão aderir as Políticas vigentes da Companhia, mediante assinatura do termo respectivo, conforme aplicável. **Parágrafo Quarto -** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago. **Capítulo V - Do Exercício Fiscal, Demonstrações Financeiras e da Destinação de Lucros:** **Artigo 14 -** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 15 -** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e qualquer provisão de imposto de renda ou contribuição social sobre o lucro. **Artigo 16 -** Do lucro líquido do exercício, apurado após as deduções mencionadas no artigo anterior 5% será destinado para a constituição da Reserva Legal até o limite legal aplicável. O restante terá a seguinte destinação: (i) para o pagamento de dividendos aos acionistas, no prazo de 12 (doze) meses após o fechamento do exercício, em parcela única, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício. **Artigo 17 -** A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá: (i) distribuir dividendos com base nos lucros apurados nos balanços trimestrais; (ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros neles apurados, observados os limites legais; (iii) distribuir dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; e (iv) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. **Capítulo VII - Liquidação:** **Artigo 18 -** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos acionistas, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deva funcionar durante o período de liquidação. **Capítulo IX - Resolução de Conflitos:** **Artigo 19 -** Arbitragem. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver todas as disputas, controvérsias e/ou questões decorrentes ou relacionadas a este Estatuto Social, incluindo disputas relativas ao descumprimento, revisão, rescisão, existência, validade ou eficácia deste Estatuto Social, definitivamente através de arbitragem, de acordo com as regras do centro de arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Centro"), vigentes na data de submissão do pedido de arbitragem ("Regras do Centro"), admitidas eventuais alterações que venham a ser pactuadas pelas partes. O procedimento deverá ser realizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. **Parágrafo Primeiro -** Idioma. O idioma oficial usado durante o procedimento arbitral será o Português. **Parágrafo Segundo -** Composição do Tribunal Arbitral. O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros. A indicação dos árbitros seguirá o estabelecido pelas Regras do Centro. Cada parte - requerente(s) e requerido(s), nomeará um árbitro, de acordo com as Regras do Centro. Os árbitros nomeados pelas partes deverão, conjuntamente, nomear um terceiro árbitro para presidir a arbitragem. Se dentro do prazo estabelecido pelas Regras do Centro alguma das partes não nomear árbitro e/ou os árbitros nomeados pelas partes não nomearem o terceiro árbitro presidente, o Centro deverá fazer tal nomeação. Qualquer nomeação pelos co-árbitros ou pelo Centro será precedida de consulta às partes quanto a uma lista de potenciais árbitros. **Parágrafo Terceiro -** Se mais de duas partes (incluindo Companhia e as Sociedades) deste Contrato forem partes do procedimento arbitral, os requerentes, conjuntamente, e as requeridas, conjuntamente, designarão seus respectivos árbitros, sob pena de o Centro fazer a nomeação dos três árbitros e designar um deles presidente. **Parágrafo Quarto -** Efeitos da decisão. Eventual prazo fixado para prolação da sentença arbitral poderá ser prorrogado por decisão do painel de árbitros, se houver motivo justificado para tanto, e a decisão final, a ser proferida pela maioria dos árbitros, será vinculante para todas as partes (incluindo a Companhia) e será exequível nos termos da Lei. **Parágrafo Quinto -** Despesas. Os honorários e despesas dos árbitros e dos peritos nomeados pelo tribunal arbitral e as despesas administrativas do Centro que possam ser incorridos durante a arbitragem serão pagos de acordo com as Regras do Centro. A decisão arbitral final determinará a obrigação da parte perdedora de reembolsar a parte vencedora por tais honorários e despesas, assim como por honorários e despesas razoavelmente incorridos pela parte vencedora com advogados e peritos. **Parágrafo Sexto -** Medidas Urgentes. Antes da constituição do tribunal arbitral, as partes (incluindo a Companhia e as Sociedades) poderão invocar o Poder Judiciário para a propositura de medida cautelar ou provisória. Para este fim específico, fica eleito o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. Após a instauração da arbitragem, o painel de árbitros deverá deliberar sobre a concessão de qualquer medida dessa natureza que venha a ser solicitada, podendo, inclusive, rever decisões tomadas anteriormente pelo Poder Judiciário. **Parágrafo Sétimo -** O ajuizamento perante o Poder Judiciário de tais medidas antes da constituição do tribunal arbitral ou o ajuizamento de medida perante o Poder Judiciário visando à implementação das medidas proferidas pelo tribunal arbitral não será considerado infração ou renúncia à arbitragem e não deverá afetar os poderes conferidos ao tribunal arbitral, inclusive os poderes de rever a decisão judicial proferida antes da constituição do tribunal arbitral. **Parágrafo Oitavo -** Prazo. Fica desde já aceito e convenicionado que, para os fins e efeitos do artigo 308 do Código de Processo Civil Brasileiro, o requerimento para a instauração do procedimento arbitral equivalerá à propositura de ação judicial com o mesmo objeto.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/6006-617F-0842-4594> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6006-617F-0842-4594



### Hash do Documento

7C9681610698957B039E21D1E1770CDE8ED39556FB22CFF6EC0231237731E799

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/07/2025 é(são) :

JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -

39.732.792/0001-24 em 25/07/2025 00:04 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

